

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PORTO E O BRASIL

- Posições Históricas

Jorge Fernandes Alves
Faculdade de Letras (U.P)

A Associação Comercial do Porto surge em 1834. Já estava consumada e reconhecida a independência do Brasil, Portugal já tinha feito a sua catarse fratricida, através da guerra civil entre liberais e absolutistas, e, do ponto de vista económico, restava aproveitar e, eventualmente, ampliar os laços históricos entre os dois países. Apesar de todos os problemas levantados pela independência, o Brasil continuava a ser o nosso segundo maior mercado externo (logo a seguir a Inglaterra), com a vantagem de ser praticamente o único a absorver produtos manufacturados portugueses, para além de produtos tradicionais do sector primário. E continuou a ser um pólo de atracção de portugueses, com um volume de emigrantes num crescendo acelerado ao longo do século XIX, maioritariamente originários do litoral nortenho.

Neste quadro histórico se desenvolve o discurso da Associação Comercial do Porto, no que se refere ao relacionamento com o Brasil, enquanto mercado de géneros e de trabalho com um interesse vital para Portugal e, em particular, para o Norte de Portugal, que o mesmo é dizer para o Porto.

Poderemos naturalmente perguntar: quem fala, quando fala a ACP? “Nos trabalhos que tem a honra de elevar à presença de V.M ela exprime a opinião geral do comércio desta Cidade”, responde a própria ACP numa das primeiras consultas para que foi solicitada pelo governo (27.9.1839). E assim era considerado oficialmente, enquanto órgão representativo do corpo de negociantes portuenses que, desde o ano da sua criação até à última década do século XIX, não tiveram outro corpo associativo alternativo, com força social e voz pública, dissipado que foi o fogacho associativo das duas associações industriais nos meados do século passado.

1. A Comissão do Comércio criada pelas Cortes de 1821

Permitam-me, no entanto, estabelecer um pouco de genealogia histórica nesse campo e ir um pouco atrás no tempo, aos alvares do liberalismo. As primeiras posições públicas dos negociantes do Porto liberal sobre o seu futuro relacionamento com o Brasil encontram-se na brochura, datada de 1823, e intitulada *Resultados dos trabalhos da comissão do comércio da praça do Porto, creada por ordem das Cortes Constituintes de 28.8.1821*. A dita comissão (cujo relatório final é assinado por João José Ferreira da Silva, Arnaldo Van-Zeller e João Luís de la Rocque) diz-se então empenhada em “investigar os entorpecimentos que obstam ao progresso do nosso comércio com o Brasil, por ser ele o que certamente emprega a maior parte dos cabedais dos Portugueses, e o que mais útil pode ser se acaso se lhe prestar a consideração que merece”. E que posição se adopta? Os negociantes portuenses dão o seu apoio a um projecto de decreto para fixar as relações comerciais com o Brasil, elaborado por uma comissão parlamentar, uma vez que essa proposta convergia nos seus grandes princípios com os desígnios da Comissão: 1) uma perfeita reciprocidade; 2) alívio dos direitos por saída dos produtos da agricultura e indústria de um e outro país; 3) animação da navegação comercial.

O decreto, cujos artigos as Cortes iam paulatinamente aprovando ao longo dos primeiros meses de 1822, insensíveis ao fenómeno de derrocada imperial que já se desenrolava, equacionava-se ainda num cenário de união da grande família portuguesa e da criação de laços indissolúveis, estabelecendo logo no seu primeiro artigo que o comércio entre os reinos de Portugal, Brasil e Algarve seria considerado como “de províncias de um mesmo continente”. E postulavam mesmo, num serôdio “acto de navegação”, que só navios nacionais, de construção e propriedade portuguesa, poderiam fazer esse comércio no espaço do *Reino Unido*. A retórica do articulado equacionava um sentido de integração económica dos espaços geográficos apontados, com a eliminação dos obstáculos à circulação interior, o favor comercial às especialidades de cada zona e o protecção externo. Um sonho de fechamento quando irrompia a abertura!

2. As posições da Associação Comercial do Porto

A situação perante a qual a Associação Comercial do Porto (ACP), surgida apenas em 1834, tem de desenvolver a sua acção é já completamente diversa. Se, grosso modo, não mudaram os negociantes do Porto, o que mudou afinal em cerca de 10 anos? Mudaram as circunstâncias: a independência do Brasil estava consumada, restava potenciar os laços históricos existentes.

No discurso da ACP vamos vislumbrar inicialmente uma preocupação pela salvaguarda de bens e pessoas de portugueses no Brasil; depois, uma amargura pelo mercado que se vai perdendo, e que a ACP atribui a políticas precipitadas de voluntarismo proteccionista (como terá sido, na sua perspectiva, a pauta alfandegária de 1837) que escapam à lógica do seu posicionamento livre-cambista; e a formulação de propostas para a manutenção/ampliação das posições portuguesas no mercado brasileiro, numa perspectiva de livre circulação dos factores de produção, posição muito cara à sua matriz liberal, passando estas propostas pela defesa da livre emigração, pelo estabelecimento de um tratado comercial que respeitasse a tradição da recepção dos géneros coloniais brasileiros, pela realização de exposições para difusão dos produtos portugueses, pela preocupação com a informação sobre o mercado e a situação política do Brasil. A envolver estas posições, surge a produção de uma retórica moldada por imagens de fraternidade e de defesa da aproximação a todos os níveis, tendo-se notado particularmente nos momentos de júbilo (como foi o caso da proclamação da abolição da escravatura) ou de drama (atentado ao Imperador, apoios nos dois sentidos nacionais em catástrofes ou apelos de benemerência – vítimas das inundações em Portugal, da seca no Nordeste brasileiro, de promoção de asilos para a infância desvalida).

Pormenorizaremos então alguns aspectos dessas preocupações e posições, dando, de preferência, voz à ACP, com recurso insistente a transcrições, para efeito de amostragem/antologia numa publicação especial como é *O TRIPEIRO*, cujo público é, em grande parte, constituído por associados da ACP.

2.1 – A ACP associa-se, logo no seu despontar, ao acordo de indemnizações a portugueses pela Separação, manifestando o seu louvor pelo zelo da Associação Lisbonense em requerer ao Governo “protecção para os Portugueses e suas propriedades no Brasil, e o ajuste das indemnizações pela Guerra da Separação, cujo bom resultado a Direcção cordialmente deseja” (ofício de 6.2.1835). Sublinhe-se que foi levada a termo

uma indemnização a vários súbditos portugueses cujos haveres foram destruídos ou danificados pela hostilidade de rua nos tempos subsequentes à independência do Brasil.

2.2 – A ACP mantém grandes esperanças no mercado brasileiro para o vinho: “É possível fazer reviver e de certo reviverá a exportação de vinhos para o Brasil se se continuarem a adoptar as medidas próprias da franqueza e da liberdade comercial, e se proteger directamente a Navegação, Agricultura e Indústria nacional, e se rejeitarem todas e quaisquer medidas de embaraço e torpeço como esta de qualificações (of. 5.2.1835).

2.3 – A ACP luta pela reorganização da marinha mercante, aspecto que se torna um dos seus pontos de fixação, correlacionada, naturalmente, com o comércio marítimo, *a navegação*, na expressão da época, considerado como uma das fontes de prosperidade:

“ A Navegação Portuguesa, Real Senhora, enquanto o Brasil foi sua colónia podia existir e prosperar através dos maiores estorvos e dos mais pesados encargos que sobremaneira a carregavam, mas logo que cessaram as grandes conveniências que lhes resultavam dos interessantíssimos exclusivos que gozava, ela se foi ressentindo e caindo progressivamente em tão grande abatimento que bem pode dizer-se que Portugal já não tem navegação, e que a sua Bandeira que outrora descobriu novos mares e novos mundos, e abriu à Europa os mares do Oriente, flutuando com respeito em todos os portos conhecidos, tem desaparecido desses mares e desses portos. Os navios apodrecem nos portos, os marinheiros fogem do país natal, e os fretes do agonizante comércio português vão ser preza da navegação estrangeira. Cumpre ao governo de V.M.F. examinar as causas de um mal tão transcendente. Se ponderarmos que as Nações da Europa conservam e fazem prosperar a sua marinha mercante sem possuir colónias nem exclusivos claramente veremos que não é à falta destes que Portugal deve a ruína da sua navegação, mas sim”

E, na sequência, a ACP denunciava a organização portuária da Cidade, das excessivas despesas dos pilotos aos emolumentos alfandegários e consulares, bem como a falta de organização e burocracias: ”que se destinem sítios aonde os navios possam prontamente fazer a sua descarga logo que ancorarem, sem ser necessário estar muitos dias e às vezes meses à espera que lhe caiba vez para descarregar. É incrível e bem lamentável, que na Cidade do Porto, os navios que vem do Brasil somente possam descarregar um a um,

acontecendo muitas vezes estarem meses à espera de vez; os prejuízos que daqui se seguem são incalculáveis e é muito fácil pensá-los”.

E, a ACP ataca directamente o serviço de pilotos da barra do Douro: “Um dos grandes vexames que sofre a navegação nacional na Cidade do Porto é as excessivas despesas, arbitrários e escandalosos procedimentos dos Pilotos da Barra de S. João da Foz do Douro: a Associação fica aprontando um projecto de regulamento para os Pilotos no qual se regularão as suas obrigações e responsabilidades em harmonia com o justo pagamento do seu trabalho, o qual em breve levará à presença de V. M.F. para se dignar toma-la na sua alta consideração, libertando a navegação nacional dos arbítrios e vexames que lhes causa aquela corporação no estado em que se acha” (ofício ao governo de 14.10.1835).

2.4 – A ACP lamenta os efeitos da pauta de 1837 na qual, ao arrepio do inicialmente previsto, se esqueceu, em versão final publicada, a especificidade das trocas com o Brasil:

“Esta Associação, Senhora, entende que o mal que está sofrendo o nosso comércio com o Brasil, provém do ponto de vista menos exacto em que tem sido considerado aquele país nas suas relações comerciais com o nosso. O Brasil é hoje o ponto do globo para onde a nossa pequena indústria fabril exporta a maior parte dos seus produtos e o nosso comércio com ele é daqueles de que tiramos maior vantagem. Nós pagamos os seus produtos com os nossos próprios produtos, e essa mesma emigração que à primeira vista parece ruínosa a Portugal não o é, pois se por um lado perdemos braços, cujo emprego proveitoso oferece dúvida, por outro lucrámos com a renovação dos laços de sangue, que já nos unem com aquele país, e com a fortuna que uma grande parte desses emigrados ali adquire, e traz consigo para Portugal, resultando sempre que, quer voltem, quer ali fiquem eles sustentam milhares de famílias no Reino.

“A sua religião, os seus costumes, a linguagem e o mesmo sangue nos dizem que o Brasil a nosso respeito é uma excepção de todos os outros países. Infelizmente para nós a Representação Nacional do Brasil conhece a nossa posição comercial, e nas suas sessões do ano passado lá se vê uma tendência de nos expulsarem dos seus portos em represália dos direitos que foram lançados aos seus géneros do nosso consumo.

“O ponto principal da sua irritação é o direito proibitivo lançado à aguardente de cana, e se entrarmos no cálculo do benefício que daí proveio à nossa agricultura, ver-se-á que

ele é insignificante, e que de nenhum modo compensa a nossa exportação de vinho para aquele país.

“O máximo do nosso consumo anual pode ser orçado em 1500 pipas de aguardente de cana, a qual mal pode ser substituída pela nossa, porque os consumidores daquela não querem esta, ainda mesmo artificialmente preparada para a imitar, mas supondo mesmo que assim aconteça, temos que, regulando a aguardente de cana 3 graus de força, e sendo o peso regular da nossa 9 graus, aquelas 1500 pipas virão a ser iguais a 500 pipas da nossa aguardente ou a 4000 pipas de vinho.

“A nossa exportação, só do vinho do Porto, para aquele país, subiu no último ano a 7181 pipas, e se ajuntarmos a isto, pelo menos outra igual quantidade que Lisboa e Figueira para ali exportam, teremos que a exportação dos nossos vinhos para o Brasil pode calcular-se em 15 mil pipas pelo menos, que devemos esperar que aumentará, uma vez introduzidos e acreditados ali, mas esta prosperidade desaparece em parte na presença dos direitos de 50%, e desaparecerá de todo se, como é de recear, medidas excepcionais forem tomadas pelo Brasil a nosso respeito, e então aí teremos que, o que parece ser um benefício para a nossa agricultura de 4000 pipas de vinho ordinário, em resultado dos direitos proibitivos da aguardente de cana, virá a ser um prejuízo real de 11 mil pipas de vinho bom!

“Outro ponto de queixa dos brasileiros é acerca do arroz, cujos direitos exorbitários (sic) não tem na verdade proporção alguma com o valor do género. A comissão que primeiro redigiu as pautas, convencida destas verdades, compreendeu bem a natureza das nossas relações com o Brasil, e o quanto convinha facilitá-las, por que na classificação dos direitos sobre os géneros chamados coloniais, apresentou os do Brasil pagando muito menos do que os das outras nações; e foi isto mesmo o que esta Associação aprovou, e nunca a alteração que depois apareceu, eliminando a excepção feita a favor do Brasil” (ofício de 27.9.1839).

Na continuidade desta exposição ao governo, a ACP pede uma alteração da situação, sugerindo um negociador eficaz para ir ao Brasil, porque “destruído o nosso comércio com o Brasil sofrerá grandemente a nossa navegação, daremos um golpe mortal na indústria, e arruinaremos em grande parte a exportação dos nossos vinhos”.

2.5 – Não descurando outros mercados, a ACP insiste na aprovação do tratado com a Inglaterra, mas nem aí esquece o Brasil, alertando: “bom seria que os nossos braços nos

ficassem livres para podermos negociar com o Brasil (ofício de 22.4.1842, ao deputado Francisco Joaquim Maia)

2.6 – A pauta proteccionista de 1837 torna-se um tema recorrente, uma espécie de pecado original causador da decadência do comércio externo. Em 1842, a ACP denuncia que Portugal, apesar da sua posição e da sua tradição, “aparece isolado no meio do mundo comercial”. Culpados? “Erros de administração [...] princípios luminosos [...] aliviaram a agricultura dos vexames e estorvos que sofria em seu desenvolvimento [...] igual pensamento quis promover a indústria fabril e manufactora [...] mas ao mesmo tempo tolheram-se os principais meios de animar aqueles produtos, provocando indirectamente que eles fossem expulsos dos mercados estrangeiros, impedindo que os géneros desses países venham trocar-se pelos de produção nacional [...] sistema adoptado como salvador para a agricultura e indústria, e desenvolvido mais como proibitivo do que como protector, deu em resultado a paralisação total do comércio português [...] O consumidor principal dos produtos da nossa indústria, o Brasil [...] quase deixou de vir buscar os géneros de que precisa, em troca daqueles que precisamos [...] os vinhos portugueses foram desterrados do mercado brasileiro” (Relatório de 1842).

O efeito histórico dessa medida pautal está sempre presente. A ACP, em 1854, acusando os responsáveis pela pauta de obsessão pelo aumento das receitas fiscais, sem atenderem à perspectiva económica, diz: “Não foi decerto para animar qualquer indústria no país que se aumentaram os impostos sobre o açúcar, café e mesmo a aguardente de cana! A consequência foi a que se podia prever. O Brasil julgou-se hostilizado, recorreu a represálias, e sobrecarregando os nossos produtos de direitos, deu um golpe terrível nas nossas relações mercantis, e sobretudo na navegação. Entretanto a receita não subiu. A carestia artificial dos coloniais deu em resultado: 1) a diminuição do consumo; 2) o contrabando” (*Relatório da Comissão Encarregada de Indagar as Necessidades do Comércio do Porto*, ACP, 1854).

2.7 – A ACP desenvolve uma persistente oposição às determinações sanitárias do Conselho de Saúde, que insistia em quarentenas arbitrárias, destruidoras da dinâmica do transporte marítimo e sempre mais negativas para os veleiros portugueses, com a grande

desvantagem de complicarem a correspondência entre Brasil e Portugal. A ACP defendia a alteração dos regulamentos sanitários e a destruição do princípio fundamental das quarentenas. Mesmo em período de quarentena, quando os paquetes ingleses se aproximavam da costa, logo uma catraia se apressava a ir buscar passageiros e malas, passando estas pela estação de saúde para as respectivas fumigações e logo eram entregues ao consulado britânico. Estes procedimentos deveriam ser aplicados aos navios do Brasil, evitando a retenção de passageiros e malas por várias semanas, nomeadamente as malas do correio, porque, ao contrário do que o Conselho de Saúde insinuara, estas não interessariam apenas à ACP, mas a todos:

“As cartas que todos os navios do Brasil conduzem são em número tão considerável, que muitas vezes excede a um conto de réis a importância dos portes que delas recebe o correio, sem incorrer em nenhuma despesa, porque a condução das malas é feita gratuitamente pelos navios... É ocioso, mas convém também observar, que do Brasil não se recebem só cartas de interesse comercial – outras muitas de diversa natureza vêm por esta via, e em muitas partes do Reino, e especialmente por todas as províncias do Norte, são esperadas com ansiedade e interesse estas correspondências das quais às vezes depende a sorte de muitas famílias” (ofício de 1.3.1850).

Esta posição de destruição do regulamento das quarentenas foi depois suavizada, numa longa guerra de surdos com o Conselho de Saúde, insistindo porém na autorização de “desembarque fora da Barra das malas e passageiros com procedência principalmente do Brasil”, salvaguardando a natural fiscalização, mas evitando demoras e/ou despesas com risco de naufrágio ou arribadas dos navios a Vigo (ofício de 22.5.1851).

2.8 - A emigração é outra problemática axial no discurso da ACP, que se opõe, em 1842, às medidas que procuravam coarctar a emigração para o Brasil, quando das primeiras levas de colonos engajados dos Açores, defendendo que aliciação e engajamento eram situações eventualmente puníveis, mas que não podiam servir de pretexto ao direito constitucional de liberdade de domicílio. Na altura, a ACP põe em evidência o papel da emigração minhota para o Brasil e o carácter de continuidade que a corrente emigratória representava, numa combinação da criação de laços familiares e culturais com o reconhecimento do excesso de população:

“A Província do Minho é aquela que mais trato e ligações sustenta com o Brasil: nela não existe uma única família que deixe de ter mais ou menos parentes naquele império.

Desta Província até são naturais grande parte dos seus altos funcionários públicos. Não haverá talvez uma única freguesia onde se não recebam mensalmente valiosos e importantes recursos de parentes estabelecidos no Império. Não se caminha uma légua nesta Província sem contemplar uma Quinta – uma habitação – uma herdade que não se diga, pertence ao Brasileiro F, que tendo em tenra idade ido para o Brasil e ali adquirido fortuna, voltando veio empregá-la no saudoso torrão de seu natal, ou mandou a seus pais ou a seus parentes certa quantia que estes ali empregaram.

“Não chega daquele império um único navio a este porto que deixe de conduzir algum dos chamados brasileiros que volta à Pátria a descansar de suas fadigas e gozar o produto delas; e capitais empregados em géneros que vem aumentar a riqueza pública, ou imensos presentes de parentes e amigos estabelecidos naquele país.”

E a ACP considerava que o único meio eficaz de evitar a emigração do país voluntária ou aliciada era promover o emprego desses braços. A emigração suscita bastantes intervenções à ACP, tantas eram os problemas emergentes. Por exemplo, em 1848, a ACP apoia o envio de navios de guerra ao Brasil, para apoiar e retirar portugueses envolvidos em confrontos no âmbito da designada “revolta praieira” (Pará, Pernambuco), da qual resultou a saída de portugueses que foram criar a colónia de Moçamedes. A ACP elaborou uma representação a solicitar “a pronta expedição dos precisos navios de guerra para os portos do Brasil, a fim de protegerem ali o comércio e súbditos portugueses e apoiarem nossos agentes consulares nas suas respectivas funções”(11.8.1848). E, dez anos mais tarde (1858), quando da apresentação dum projecto (Projecto nº 211 da Comissão do Ultramar) que procurava controlar a emigração, equacionando os múltiplos interesses que enredavam a emigração em situações que a ultrapassavam, considerava que “o projecto fere de morte o comércio marítimo e arrasta com ele importantíssimas indústrias”, exortando os deputados a tomarem outro tipo de medidas:

“A Associação suplicante entende que em tese geral não pode ser tolhido a nenhum súbdito d’um País livre e constitucional o direito de procurar fora do seu País o bem estar que não espera conseguir na Pátria, e por isso a solicitude de todo o Governo bem constituído deve dirigir-se não a procurar os meios indirectos com que possa tolher o uso daquele sagrado direito, mas a fazer com que cesse a causa que obriga um filho desta terra a olhá-la como madrasta e iníqua e não como Mãe fagueira.

“Entende, portanto, a Associação suplicante que os vossos patrióticos estudos se deveriam dirigir à indagação das causas que influem tão poderosamente para a emigração de milhares de mancebos, filhos das laboriosas províncias do Norte, para com vossa alta sabedoria prover de remédio a má execução que se tem dado à Lei do recrutamento e alguma disposição dela que precise de reforma, de modo que o patronato não faça recair somente sobre os filhos do Povo o peso daquele imposto de sangue, como desgraçadamente acontece e para que o horror ao serviço militar cesse de ser um dos maiores incentivos da emigração. Fazei Snrs com que as leis sejam respeitadas de modo que a liberdade civil segundo os verdadeiros princípios seja uma realidade, isto é, que o fraco tenha nelas eficaz protecção contra o forte e opulento; fazei Snrs que os tributos sejam partidos com rigorosa equidade para que o seu peso inevitável não esmague a uns enquanto que outros vivem quase isentos dele. Fazei Snrs que prospere a agricultura, libertando-a das peias que a entorpecem, das quais é por certo a maior a falta quase absoluta da boa e fácil viação pública que aproxime o produtor dos grandes mercados e facilitai-lhe os meios de se utilizarem do crédito, regulando apropriadamente o direito hipotecário. Fazei Snrs que prospere o comércio e a indústria fabril, cortando pela raiz o incentivo que o contrabando acha, por uma parte, na mal entendida protecção onde ela a ninguém aproveita, enquanto a muitos prime e vexa, e por outra parte no espantoso direito de consumo que pouco rende para o cofre do Estado enquanto vai locupletar aqueles para quem os fins são tudo e os meios nada.

“Por esta forma conseguireis, Senhores Deputados da nação, aquilo que pelas Leis repressivas nunca haveis de conseguir por que há uma lei superior a todas que é aquela que o supremo criador estampou no coração do homem, a necessidade de ser feliz”.
(Representação de 10.03.1858)

A ACP aceitava, porém, que enquanto não houvesse melhorias políticas era preciso atenuar os males da emigração. Discordava, porém, das medidas previstas, que criavam uma importante carga fiscal e de fiança sobre os veleiros, criando efeitos perversos: a fuga ao embarque nacional e opção pelo estrangeiro, a sobrecarga do emigrante sobre quem recaía em última análise a carga fiscal, a excepção criada aos vapores já só em mãos estrangeiras. Como se mostra noutra exposição, um veleiro que levasse mais um passageiro além de 30, seria automaticamente reconhecido como de transporte de colonos e pagaria cerca de 300 a 500\$000 réis, enquanto um vapor pagaria apenas 2\$500 réis.

2.9 – A ACP manifesta-se, com frequência, contra os impostos proibitivos sobre os géneros coloniais, açúcar, arroz, café, tornados “géneros de primeira necessidade pela refinação dos nossos hábitos”, cuja protecção se limitaria às barreiras de Lisboa e Porto, pois o restante seria fruto de contrabando, já que em Espanha os direitos eram menores. E, neste contexto, mostra os fracassos do esperado comércio de reexportação que os governos acalentaram, ao considerarem Lisboa e Porto como portos francos, comentando, nesse contexto:

“A emancipação do Brasil produziu uma completa revolução nos hábitos mercantis dos domínios de V. M., e longo foi o tempo preciso para sanar os prejuízos que causara uma guerra nacional nos dois hemisférios. Se logo depois de reconhecida a independência do novo Império se houvessem adoptado as providências de que posteriormente se lançou mão, é possível que das ruínas ainda alguma coisa se salvasse; porém a esse cataclismo seguiram-se desgraçadamente dissensões fratricidas que agravaram os males. Por estas razões o Decreto de 22 de Maio de 1834 veio encontrar o comércio do Brasil extenuado de forças, e incapaz de aproveitar a providência outorgada, que demais na prática veio a ser neutralizada pelos embaraços de que a rodearam” (ofício de 09.05.1853)

2.10. Torna-se impossível, pelas dimensões deste artigo, dar conta de todas as considerações difundidas pela ACP sobre o relacionamento de Portugal com o Brasil e que com o decorrer do tempo vão alterando o tom. Refiram-se, apenas de relance, preocupações com a informação e as alterações que os vapores trouxeram ao comércio, a incapacidade de criar empresas duradouras de vapores na praça do Porto, as preocupações filantrópicas por ocasião de grandes desastres nos dois países, as falsificações de marcas, os júbilos em determinados acontecimentos históricos (o fim da escravatura, o fim da guerra com o Paraguai...), as exposições no Brasil e as esperanças de alargar mercado. Mas há um sonho duradouro da ACP, que não se poderá deixar de referir, tantas vezes ele é invocado - um tratado comercial com o Brasil:

“Depois da Grã-Bretanha, é o Brasil o país com quem entretemos maiores relações comerciais, sendo ele o que quase exclusivamente nos supre de açúcar, de café, de cacau, de algodão, de madeiras rijas, de goma, de couros, e de muitos outros objectos

que poderíamos haver de outras procedências: e decerto de parte alguma alcança o Brasil braços mais úteis do que são os muitos operários portugueses, que para lá emigram. Portanto há vantagem recíproca em se estreitarem relações entre os dois povos de igual origem, identificados pela língua e pelos costumes, e que só por conveniência política se agrupam em volta de duas bandeiras distintas. É pois com o Império do Brasil que muito conviria a conclusão de um tratado comercial; mas como aquele moderno Estado se tem mostrado assaz avesso a esses contratos, é possível que se conseguiria o desejado fim, começando por fazer concessões nos direitos dos coloniais, aqui importados, que fariam aumentar a extracção dos que recebemos d'além". (Resposta à portaria de 29.11.1865, em 9.2.1866)

2.11 Finalmente, há um outro aspecto, uma preocupação, que paira frequentemente sobre a ACP, a qual decerto gostaria de não ter de se lhe referir. As crises económicas e as ligações de tipo "vasos comunicantes", em que qualquer flutuação negativa no Brasil se reflectia de imediato na economia portuguesa, são uma preocupação constante da ACP. Vejam-se, como exemplo, as considerações expostas no Relatório de 1875, em que a ACP suspira de alívio, não adivinhando que a verdadeira crise estava ainda a chegar (em 1876) :

" A suspensão de pagamentos em alguns bancos estabelecidos no império do Brasil, muito podia afectar a nossa praça, se a crise, começada ali em Maio, não fosse de pronto e energicamente combatida. Nenhuma praça do Mundo actua tanto sobre a nossa como a do Rio de Janeiro, porque como nenhuma outra temos interesses tão funda e mutuamente ligados. Brasileiros e portugueses habitamos diferentes hemisférios; mas prende-nos a mesma origem, o mesmo idioma, os mesmos usos e costumes. Muitos milhares de filhos deste país encontram em nossos irmãos de além-mar hospitalidade e generoso acolhimento. Entre eles e nós há interesses recíprocos: aqueles dos nossos a quem a fortuna favorece, ao passo que, mediante sua actividade e honrado trabalho agenceiam cabedais, também concorrem poderosamente para o desenvolvimento e riqueza de aquele vasto império, cuja maior carência é atrair a si quem dê valor a seu feracíssimo e pouco cultivado terreno. Unidos como estão os interesses desta praça com os das praças do Brasil, felicidade foi haver-se quase que dissipado aquela crise".

Para concluir, anote-se que, se a ACP fala desta maneira, não podemos esquecer um facto palpável no contexto de produção destes discursos: a presença de muitos negociantes retornados do Brasil entre os associados da ACP, cerca de 10% assumiam a designação de “brasileiros” (naturalizados ou não) pelos meados do século XIX. E eram uma presença permanente nas direcções da ACP, tendo mesmo em alguns momentos um poder determinante na organização. O auge desse poder “brasileiro”, aconteceu nos meados da década de 1870, com a presidência da ACP pelo Conde de Silva Monteiro, entretanto também Vice-Presidente da Câmara Municipal do Porto, quando a respectiva presidência estava nas mãos de um outro “brasileiro” de retorno, Francisco Pinto Bessa, numa hegemonia simbólica de ex-emigrantes do Brasil na Cidade do Trabalho.